


**EDITAL PIBID/CAPES/FACCAT Nº 3/2016**
**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/FACCAT**

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, em conjunto com a Coordenadora Institucional do PIBID/CAPES/FACCAT, no uso de suas atribuições, tornam público que estará aberto, no período de 22 de julho a 3 de agosto de 2016, o processo seletivo de professores de Educação Básica para Supervisor de Iniciação à Docência, na forma da legislação vigente e em consonância com a Portaria CAPES nº 96/2013.

**1 DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) bolsas para professores da Educação Básica das escolas conveniadas e atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT, bem como para cadastro reserva, de acordo com a distribuição descrita no quadro a seguir:

Áreas, número de bolsistas e escolas nas quais serão desenvolvidas as atividades do PIBID/CAPES/FACCAT:

Área	Escolas	Nº de supervisores
Pedagogia	E.E. 27 de Maio	1
	EMEI Azaleia	1

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 22 de julho a 3 de agosto de 2016, no Protocolo da Faccat, prédio Administrativo, de 2ª a 6ª feiras, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h; aos sábados serão realizadas das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h.

2.2 Para a inscrição, os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição, disponível no *site* da FACCAT ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), seção PIBID, devidamente preenchida, e os seguintes documentos:



- a) cópia de RG e CPF;
- b) cópia de diploma de graduação;
- c) cópia de diploma de pós-graduação (se houver);
- d) declaração de vínculo, expresso em meses, do estabelecimento de ensino em que é professor em exercício;
- e) carta de próprio punho declarando que não possui nenhuma outra bolsa ou auxílio, proveniente do projeto vinculado à administração pública federal, estadual ou municipal e que possui disponibilidade de 8 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas e demais atividades concernentes ao PIBID/CAPES/FACCAT, conforme modelo, disponível no *site* da FACCAT ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), seção PIBID;
- f) memorial descritivo, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando também sua disponibilidade de atuação no Programa e fazendo um breve relato de sua caminhada profissional; e
- g) cópia do currículo modelo Lattes/CNPq atualizado;

2.3 A ficha de inscrição com os dados completos, assinatura e as cópias dos documentos, deverão ser colocadas em um envelope e entregues no Protocolo da FACCAT, até o dia 3 de agosto de 2016.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia. A lista de candidatos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de candidatos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação. O processo de seleção dos candidatos às bolsas de Professor Supervisor de Iniciação à Docência constará da análise documental e entrevista do candidato com a CAP, em observância dos critérios listados a seguir.



### 3.2 Dos requisitos

Poderão se candidatar às bolsas de Professor Supervisor de Iniciação à Docência, Professores da Educação Básica das Escolas atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT, conforme item 1 deste Edital, observados os requisitos expostos a seguir:

- a) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor da Educação Básica ou ser coordenador/orientador pedagógico na educação infantil e/ou anos iniciais para o Curso de Pedagogia, em efetivo exercício, nas escolas da rede pública participantes do Projeto PIBID, e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/CAPES/FACCAT, com prática efetiva de sala de aula; e
- e) ter disponibilidade de, pelo menos, 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das diversas atividades do PIBID/CAPES/FACCAT, a serem realizadas na escola e na FACCAT.

### 3.3 Da Seleção

A seleção dos candidatos terá caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação;
- b) apreciação do memorial descritivo entregue pelo candidato;
- c) tempo de atuação no magistério e tempo de atuação na escola vinculada ao PIBID;
- d) entrevista com a Comissão de Acompanhamento do PIBID;
- e) titulações; e
- f) participação anterior em projeto(s) de natureza similar à do PIBID.



### 3.4 Dos Critérios de Desempate

Serão observados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de exercício na escola conveniada ao PIBID;
- b) maior titulação; e
- c) maior tempo de magistério.

### 4 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrição dos candidatos	De 21 de julho a 3 de agosto de 2016
Entrevistas dos candidatos com a Comissão de Acompanhamento do PIBID.	4 de agosto de 2016, das 14h às 17h, no prédio Administrativo, sala da Coordenação do Curso de Pedagogia.
Divulgação dos resultados	5 de agosto de 2016
Pedidos de reconsiderações	8 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado Final	8 de agosto de 2016

### 5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

5.1 São atribuições dos Bolsistas Supervisores:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/CAPES/FACCAT, articulando ações com o Coordenador de Área e com o Coordenador Institucional, sem prejuízo das atividades docentes regulares;
- c) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;



- e) supervisionar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/CAPES/FACCAT;
- f) participar, como apresentador e/ou como ouvinte, de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas;
- g) participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- h) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- i) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- k) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- l) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- m) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- n) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- o) produzir artigos sobre o programa e as experiências realizadas;
- p) manter a direção, os demais integrantes da escola e o Coordenador de Área informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- q) elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação de acordo com a frequência acordada entre as partes;
- r) participar de reuniões na FACCAT, conforme cronograma a ser estabelecido;
- s) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID; e
- t) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

## 5.2 É vedado aos Bolsistas Supervisores

Possuir outro tipo de bolsa ou auxílio proveniente de projeto vinculado à administração pública, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.



## **6. DAS BOLSAS**

6.1 As bolsas para supervisores de iniciação à docência serão concedidas pela CAPES em cotas institucionais. O professor da Educação Básica selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, denominado doravante Bolsista Supervisor, receberá um auxílio no valor de R\$ 765,00 mensais, devendo ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das diversas atividades do PIBID, a serem realizadas na escola e na FACCAT.

6.2 A vigência da bolsa está vinculada e limitada à vigência do projeto.

## **7 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

7.1 O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo a cronograma estabelecido pela CAPES;

7.2 O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta ou salário;

## **8 DO RECURSO**

Para o pedido de recurso, o candidato deverá entregar o Formulário de Pedido de Reconsideração, disponível no *site* da FACCAT ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), seção PIBID, devidamente preenchido, no Protocolo da FACCAT, até as 22h do dia 8 de agosto de 2016.

## **9 DO RESULTADO FINAL**

A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada até o dia 8 de agosto de 2016, no *site* da FACCAT ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), seção PIBID.

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As disposições e procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do PIBID/CAPES/FACCAT. Reserva-se ao Diretor-Geral da IES e à Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/FACCAT o direito de deliberar sobre os casos omissos deste Edital;

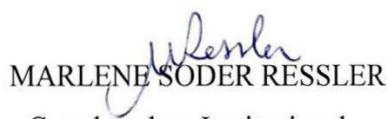
10.2 Posteriores substituições, decorrentes de desistências e/ou desligamentos de bolsistas supervisores, desligamento da escola e/ou outros motivos aqui não previstos, deverão ser preenchidas observando-se a ordem de classificação dos bolsistas selecionados na qualidade de suplentes. Não havendo suplentes em condições de assumir, a substituição será feita por indicação da Coordenadora Institucional do PIBID/CAPES/FACCAT na vigência do presente edital, desde que respeitados os critérios previstos neste Edital. Nessas condições, o suplente disponibilizará 8 horas semanais para a dedicação às atividades concernentes ao projeto;

10.3 O professor supervisor que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito;

10.4 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.

Taquara, 21 de julho de 2016.

  
DELMAR HENRIQUE BACKES  
Diretor-Geral

  
MARLENE SODER RESSLER  
Coordenadora Institucional –  
PIBID/CAPES/FACCAT